



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 298/2024

FICA AUTORIZADO O VEREADOR JUAREZ VIEIRA DE PAULA A LICENCIAR-SE DO EXERCÍCIO DA VEREAÇA NO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no usando de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica autorizado o vereador **JUAREZ VIEIRA DE PAULA** a licenciar-se do exercício da vereança no período de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos referentes à data de 01/11/2024, nos termos do requerimento em anexo, protocolado na secretaria da Câmara Municipal de Colatina –ES, no dia 21 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina-ES, 04 de novembro de 2024.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o id Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> conforme
com o identificador 330037003100360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.